



Boletim Administrativo Eletrônico

E
A
B
A
E

Nº 1.935 de 28 de fevereiro de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-8
-----------------	-----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	9-12
-----------------	------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais	13-23
---------------	-------

Portarias	24-34
-----------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas	35
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	36-37
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	38
--	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	39
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	40
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	41
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo.....	42-47
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	48
---	----

Atos das unidades especiais

Centro Lucio Costa	49-60
--------------------------	-------

Esta edição completa do BAE é composta de 60 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007166/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947730/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Casulo, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	João Paulo Pereira do Amaral	1146104
Gestor Substituto	José Augusto Carvalho dos Santos	1087909
Gestor Administrativo/Financeiro titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	Sayonara Campos Cunha	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto piloto de identificação de referências culturais dos povos Kaiowá e Guarani".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 368, de 30 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA IPHAN Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho para auxiliar na elaboração da Candidatura dos Teatros da Amazônia à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01450.001854/2025-34, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com prazo de duração de 18 meses, para auxiliar na elaboração da Candidatura dos Teatros da Amazônia à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial, conforme diretrizes operacionais da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de 1972, doravante denominado Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho será constituído por:

I - 2 (dois) representantes e 1 (um) suplente do Gabinete da Presidência do Iphan;

II - 4 (quatro) representantes e 1 (um) suplente do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização;

III - 1 (um) representante e 1 (um) suplente do Departamento de Articulação, Fomento e Educação;

IV - 2 (dois) representantes e 1 (um) suplente da Superintendência do Iphan no Amazonas; e

V - 2 (dois) representantes e 1 (um) suplente da Superintendência do Iphan no Pará.

§ 2º O suplente substituirá os demais representantes de sua unidade em casos de ausência ou impedimentos legais.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar participantes externos ao Iphan, para colaborarem em atividades específicas, entre eles representantes de instituições governamentais das 3 esferas de governo, de representações da sociedade civil e consultores especialistas, visando promover processos participativos e de envolvimento dos atores locais conforme as Orientações Técnicas da Unesco para processos de elaboração de Candidatura ao reconhecimento como Patrimônio Mundial.

§ 4º A Procuradoria Federal junto ao Iphan poderá ser consultada a qualquer tempo, quando evidenciada a existência de dúvida jurídica, podendo ser convidada, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, para participar de atividades específicas.

§ 5º Os participantes do Grupo de Trabalho deverão se reunir e estabelecer cronograma de atividades e o plano de trabalho para preparação da Candidatura dos Teatros da Amazônia à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial, conforme diretrizes operacionais da Convenção da Unesco de 1972, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

§ 6º O cronograma de atividades poderá ser revisto justificadamente a qualquer tempo, observando o calendário previsto pela UNESCO deverá ser ajustado anualmente considerando as atividades realizadas e ocorrências imprevistas no período.

Art. 2º Compete à Direção do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, a coordenação e a gestão do processo de candidatura, bem como submeter os produtos às instâncias de gestão do Iphan, para ciência e aprovação, quando pertinente.

Parágrafo único. Destaca-se entre as atribuições da Coordenação do Grupo de Trabalho:

I - representar o Grupo de Trabalho perante à Presidência e ao Comitê Gestor do Iphan, sempre que solicitado; bem como na apresentação de propostas que envolvam a destinação de recursos financeiros provenientes da Autarquia;

II - coordenar e orientar a contratação de produtos externos;

III - acompanhar e organizar as Missões dos Órgãos Consultivos da Unesco;

IV - emitir Relatórios de visitas técnicas e vistorias ao território e aos bens culturais relacionados com a Candidatura;

V - apoiar e auxiliar as unidades do Iphan na mobilização dos agentes e dos atores do território do bem candidato; e

VI - convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, e da sociedade civil para participar de reuniões ou atividades específicas.

Art. 3º As atividades conduzidas pelo Grupo de Trabalho serão fundamentadas e deverão observar os seguintes diplomas legais e infralegais, além de outras normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis ao objetivo expresso no art. 1º:

I - Convenção da UNESCO de 1972, para a proteção do Patrimônio Mundial, cultural e natural;

II - Diretrizes Operacionais para a aplicabilidade da Convenção da UNESCO de 1972;

III - Orientações Técnicas do Centro do Patrimônio Mundial da Convenção da UNESCO de 1972;

IV - Instrumentos de acautelamento do Patrimônio Cultural e Natural em âmbito federal, e quando for o caso, das demais esferas de proteção;

V - Instrumentos de proteção e ordenamento territoriais que incidam no território e na área delimitada do bem candidato, e

VI - Portaria Iphan nº 375, de 19 de setembro de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material.

Art. 4º São premissas para as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho:

I - a preparação da Candidatura dos Teatros da Amazônia terá como premissas a participação social e a garantia de processo participativo entre todos os entes envolvidos, considerando as etapas e entregas previstas pelas Diretrizes Operacionais para a aplicabilidade da Convenção da UNESCO de 1972, conforme Manual de Referência do Patrimônio Mundial: Preparação de Candidaturas para o Patrimônio Mundial (UNESCO Brasil; IPHAN. 2013); e

II - o planejamento das atividades do Grupo de Trabalho deverá fomentar, articular e considerar a participação de representantes dos outros entes governamentais (nas três esferas) que tiverem relação com os Teatros da Amazônia e com o território da zona de amortecimento; da comunidade local e outros interessados na candidatura.

Art. 5º As atividades conduzidas pelo Grupo de Trabalho deverão realizar interlocução diretamente com as Superintendências Estaduais e demais unidades do Iphan que julgarem necessárias para o pleno atendimento do objetivo expresso no art. 1º.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas de modo ordinário conforme calendário, ou extraordinariamente, por deliberação da Coordenação do Grupo de Trabalho, mediante convocação por correio eletrônico oficial do Iphan.

§ 1º As reuniões deverão ter quórum mínimo de 5 (cinco) participantes.

§ 2º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

§ 3º As reuniões presenciais que necessitarem deslocamento de municípios ou estados deverão ser precedidas de estimativa dos custos com deslocamentos dos membros no ano de entrada em vigor do ato normativo e nos dois anos subsequentes e verificação da disponibilidade orçamentária e financeira do Iphan (Decreto 12.002/2024).

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá oferecer subsídios para o processo de candidatura dos Teatros da Amazônia à inscrição na Lista de Patrimônio Mundial, no que tange aos quesitos de proteção, conservação, gestão.

Art. 8º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aprovação pelo Presidente do Iphan.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 594, DE 26 de novembro de 2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa DIALOGO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ/MF Nº 03.201.952/0001-61, cujo objeto é a contratação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações-públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do Iphan, conforme processo SEI nº 01450.006955/2023-30.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal Técnico	Rafael de Oliveira Barbosa	**096**
Fiscal Administrativo	Fernanda Paris Caldellas	**554**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 150, de 02 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora Substituta do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 594, DE 26 de novembro de 2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de design, visando atender às demandas de criação e diagramação de peças gráficas do Gabinete da Presidência do Iphan, incluindo as redes sociais da instituição, bem como da Divisão de Promoção e Difusão do Patrimônio Cultural do Departamento de Articulação, Fomento e Educação, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

Nome	Matrícula SIAPE
Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fabiane Ferreira Caldeira	**123**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 157, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora Substituta do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 594, DE 26 de novembro de 2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, tendo em vista o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata o Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação de aquisição de solução de videoconferência, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I - como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	André Megale Melo	Paulo Alves de Azevedo Neto
Matrícula SIAPE:	**757**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA	COINF/CGTI/DPA

II - como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Alexandre Hardman Henriques	Paulo Alves Ferreira Filho
Matrícula SIAPE:	**885**	**288*
Unidade:	COLIC/CGLOG/DPA	COLIC/CGLOG/DPA

III - como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Américo Arantes Ferreira Nogueira	Sérgio Porto Carneiro
Matrícula SIAPE:	**977**	**793**
Unidade:	CGTI/DPA	DIVGP/CGTI/DPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora Substituta do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	Evento
Fiscal Setorial	Lívia Moraes e Silva	1821***	Oficina de elaboração de projetos de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural pernambucano
Fiscal Setorial	Leila Giandoni Ollaik	3100***	47ª Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e 107ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural
Fiscal Setorial	Liliane Vieira Martins Leal	1688***	Mulheres do Iphan
Fiscal Setorial	Maria Arlania da Silva	3376***	Conscientização sobre a utilização de água e formas de evitar o desperdício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 01450.000337/2024-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos.

2.2. Lotação: Departamento de Planejamento e Administração/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos desejáveis:

3.2.1. Familiaridade com a ferramenta Power BI.

3.2.2. Familiaridade com a ferramenta Oracle BPA (ou equivalente).

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Conhecimento sólido em ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos.

4.1.2. Familiaridade com metodologias ágeis e práticas de melhoria contínua.

4.1.3. Habilidades excelentes de comunicação verbal e escrita.

4.1.4. Capacidade de liderar e motivar equipes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Realizar preferencialmente, a articulação institucional da área central junto às unidades descentralizadas, nos assuntos pertinentes ao Departamento;

5.2. Levantar indicadores de desempenho dos processos organizacionais;

5.3. Prover suporte técnico e metodológico às unidades do Iphan, buscando atingimento e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do órgão;

5.4. Planejar a evolução e melhoria na execução dos processos organizacionais, estabelecendo padrões, procedimentos, normas e metodologias necessárias;

5.5. Fornecer informações gerenciais dos processos para tomada de decisão;

5.6. Zelar pelo cumprimento da metodologia de gestão de processos estabelecido para o Iphan; e

5.7. Elaborar relatórios e documentos técnicos com os resultados do monitoramento do desempenho Institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 14 de março de 2025 mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.05 - DPA - PROJ E PROC [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Planejamento e Administração - DPA poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA.

8.3. O Departamento de Planejamento e Administração - DPA definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Planejamento e Administração - DPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 28 de março de 2025.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 14 de março de 2025
Análise Curricular	até o dia 20 de março de 2025
Entrevistas Individuais	até o dia 25 de março de 2025
Resultado do Processo Seletivo	data provável até o dia 28 de março de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 01450.010314/2024-61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SIPEC - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.010314/2024-61, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) de Nível Superior na Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE/COAPE/COGEP/DPA, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo, gratificação, ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: GSISTE - SIPEC/Nível Superior.

2.2. Lotação: Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE/COAPE/COGEP/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.442,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão, gratificação ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Requisitos Desejáveis:

3.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis meses em administração de pessoal; e

3.3. Possuir conhecimento no sistema E-Social.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Proatividade;

4.1.2. Trabalho em equipe;

4.1.3. Facilidade em lidar com atendimento ao público;

4.1.4. Conhecimento da legislação de pessoal; e

4.1.5. Conhecimento em pacote office, em especial Excel.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Analisar, operacionalizar e controlar processos de movimentação de pessoal (cessão, requisição, movimentação para composição da força de trabalho, descentralização de exercício, remoção, recondução, redistribuição);

5.2. Controlar e executar as atividades relacionadas aos requerimentos encaminhados pelos servidores por meio do portal SOU.GOV (módulo de requerimento); e

5.3. Gerenciamento e operacionalização de atos de provimento e vacância, designação e dispensa, nomeação e exoneração.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 14 de março de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "Iphan/GSISTE COAPE - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do email: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista individual, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE.

8.3. A Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE, definirão os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Administração de Pessoal - DIVAPE juntamente com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 28 de março de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 14 de março de 2025
Análise Curricular	até o dia 19 de março de 2025
Entrevistas Individuais	até o dia 25 de março de 2025
Resultado do Processo Seletivo	data provável até o dia 28 de março de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 01450.001506/2025-67

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISP - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo nº 01450.001506/2025-67, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP - Área de Transformação Digital na Coordenação de Infraestrutura Tecnológica - COINF/CGTI/DPA, em Brasília/DF.

Classificação	Nome
1º	Naiara Watanabe

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01426.000021/2025-53, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024, à servidora Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1847900, ocupante do cargo de Analista I, lotada na Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01502.000347/2025-21, resolve:

Interromper as férias da servidora MONALISA CARNEIRO MACEDO, matrícula SIAPE nº 3126415, relativas ao exercício de 2025, a contar de 17 de fevereiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 03 a 05 de julho (03 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001700/2025-42, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Diana Dianovsky, matrícula SIAPE nº 1603080, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01551.000074/2025-39, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Júnio Carvalho dos Santos, matrícula SIAPE nº 3149333, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, lotado na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Distrito Federal, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001682/2025-07, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Maíra Torres Corrêa, matrícula SIAPE nº 1505016, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001478/2025-88, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Rosana Luisa Jackisch, matrícula SIAPE nº 3126452, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01551.000062/2025-12, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Vinicius Prado Januzzi, matrícula SIAPE nº 1026448, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no Distrito Federal, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01401.000044/2025-46, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Jamilly de Cássia Alfonso do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3376566, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, lotada no Escritório Técnico de Corumbá/Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.006619/2024-78, resolve:

Interromper as férias da servidora Cátia Valéria Lázara da Silva, matrícula SIAPE nº 2084714, relativas ao exercício de 2025, a contar de 22 de fevereiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 21/07/2025 a 30/07/2025 (10 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001717/2025-08, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1562850, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001765/2025-98, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Thais Borges da Silva Pinho Werneck, matrícula SIAPE nº 1479780, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, lotada no Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

PORTEARIA Nº 05/2025 - IPHAN-AM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria de Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01490.000081/2025-01 e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação visando a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado nas dependências do Iphan/AM:

- Adriana Milena Ribeiro de Matos - SIAPE: 1256243
- Shirley Duarte Feitoza - SIAPE: 1256235

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nascimento de Azevedo

Superintendente substituto do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor Fábio Júnior Dias de Souza, matrícula Siape nº **236**, CNH nº 053*****256, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 04/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., visando a elaboração de Projeto Arquitetônico de Restauro e respectivos Projetos Complementares, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos preparatórios para contratação de futura obra de restauro, em relação ao imóvel "Igreja de Nossa Senhora do Rosário", de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Diamantina, nos termos do processo SEI nº 01514.000728/2023-17:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Liliane de Castro Vieira	Gestora do Contrato - titular	Escritório Técnico de Diamantina	15***23
Junno Marins da Matta	Gestor do Contrato - substituto	Escritório Técnico de Diamantina	15***19
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal administrativo - titular	Escritório Técnico de Diamantina	33***44
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal administrativa - substituta	Coordenação Administrativa	31***33

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Autoridade Julgadora, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba.

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Michelle Chaves de Araújo Feitosa	3161044

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Emanuel Oliveira Braga
Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 14 IPHAN-PE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000227/2022-97, resolve:

Art. 1º Designar servidores da Superintendência do IPHAN em Pernambuco para formar Comissão sendo sob a coordenação do primeiro, e na sua ausência sob a coordenação da segunda, acompanhar os Processos de Tombamento em tramitação no Iphan-PE. Quando solicitado pelo técnico responsável pela instrução do processo, também prestar apoio e emitir Parecer Técnico sobre esses Processos de Tombamento:

- Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719;
- Maria Emilia Lopes Freire - Matrícula SIAPE nº 3636347;
- Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins - Matrícula SIAPE nº 2362100;
- Thamires Helena Oliveira Neves - Matrícula SIAPE nº 3126122.

Art. 2º Os membros da Comissão irão apresentar agenda de reuniões a serem realizadas regularmente com os técnicos responsáveis pela instrução do processo, visando dar apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, Decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União (dou), e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte e movimentação de móveis para a nova sede do Iphan, localizada na Estação Ferroviária de Teresina, na Av. Miguel Rosa, nº 2885 - Centro, Teresina/PI, conforme disposto no processo administrativo SEI nº 01402.000440/2024-82. A equipe em questão é composta pelos seguintes membros:

- Vivian Ramos de Moura Maggi - Matrícula SIAPE: 1527747
- Eliana Cláudia de Sousa Nogueira - Matrícula SIAPE: 1559735
- Gianni Veras Magalhães - Matrícula SIAPE: 3126950

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 10, DE 27 FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Conceder autorização especial para conduzir veículo oficial ao seguinte servidor:

Art 1º Brenda da Silva Rodrigues – matrícula SIAPE nº 3406526, e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 07023599270.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 963074/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Santo André/SP, visando a execução das obras de Restauração dos imóveis da Vila de Paranapiacaba, conforme Processo SEI nº 01450.005482/2024-34.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Anderson Luiz Félix de Sá	3126326	Fiscal Titular
Aléssio Tenório Torres	2072128	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

PORTARIA IPHAN/SP Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 962225/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de São Vicente/SP, visando a Elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Sítio Histórico Porto das Naus, localizado no município de São Vicente/SP, no âmbito do Programa PAC Seleções, conforme Processo SEI nº 01450.004783/2024-41.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ronaldo Cunha Ruiz	223903	Titular
Simone Campos Pires	3383304	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

PORTARIA IPHAN/SP Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 962258/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Campinas/SP, visando a Elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Palácio dos Azulejos, localizado no município de Campinas/SP, no âmbito do Programa PAC Seleções, conforme Processo SEI nº 01450.004752/2024-90.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Dulcilei de Souza Cipriano	3126316	Titular
Aléssio Tenório Torres	2072128	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

PORTARIA IPHAN/SP Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 962299/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ubatuba/SP, visando a Elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Sobradão do Porto, localizado no município de Ubatuba/SP, no âmbito do Programa PAC Seleções, conforme Processo SEI nº 01450.005195/2024-24.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ronaldo Cunha Ruiz	223903	Titular
Fernanda Gibertoni Carneiro	1542089	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

PORTARIA IPHAN/SP Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 962229/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Jundiaí/SP, visando a Elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Complexo Fepasa, localizado no município de Jundiaí/SP, no âmbito do Programa PAC Seleções, conforme Processo SEI nº 01450.004699/2024-27.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Anderson Luiz Félix de Sá	3126326	Titular
Fernanda Gibertoni Carneiro	1542089	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

PORTRARIA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov nº 961406/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Registro/SP, visando a Elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Parque Beira Rio Conjunto Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, localizado no município de Registro/SP, no âmbito do Programa PAC Seleções, conforme Processo SEI nº 01450.004757/2024-12.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Simone Campos Pires	3126326	Titular
Aléssio Tenório Torres	3383304	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do Iphan em São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTRARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170, CPF *.354.005-**, para realizar as atribuições de responsável pela conformidade dos registros de gestão, no âmbito desta unidade.**

Art. 2º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 3369705, CPF *.643.145-**, como substituta do responsável pela conformidade dos registros de gestão em seus impedimentos legais, eventuais e temporários, no âmbito desta unidade.**

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 8, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO LUCIO COSTA

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA DA SILVA LEAL, matrícula SIAPE nº 1814327, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2023, processo 01458.000087/2022-23, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a Empresa Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, cujo objetivo é a locação não residencial das salas 1.401, 1.402, 1.404 e 1.405, do Centro Empresarial Cidade Nova (TELEPORTO), localizado na Avenida Presidente Vargas nº 3.131 – Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ FILIPE BESSA LIPPMANN, matrícula SIAPE nº 1551650, para substituir a gestora nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE 1843315, para exercer o encargo de Fiscal, Processo 01458.000087/2022-23, que tem como objetivo a locação não residencial das salas 1.401, 1.402, 1.404 e 1.405, do Centro Empresarial Cidade Nova (TELEPORTO), localizado na Avenida Presidente Vargas nº 3.131 – Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Designar o servidor ADLER HOMERO FONSECA DE CASTRO, SIAPE nº 0223784, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NIVIA DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE nº 1819481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de prestação de serviços disponível no Processo SEI 01458.000001/2022-62, que tem como objeto a prestação de serviço o fornecimento de energia elétrica a ser prestado no âmbito do Centro Lucio Costa pela Light Serviços de Eletricidade S/A.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ FILIPE BESSA LIPPMANN, matrícula SIAPE nº 1551650, para substituir a gestora nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223904, para exercer o encargo de Fiscal, Processo 01458.000087/2022-23, que tem como objeto a prestação de serviço o fornecimento de energia elétrica a ser prestado no âmbito do Centro Lucio Costa pela Light Serviços de Eletricidade S/A.

Art. 2º Designar a servidora MAYELLA NELISA DOS REIS BARROS, matrícula SIAPE nº 3400026, para substituir o fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA ROBALINHO, matrícula SIAPE nº 32519818, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2021, processo Processo nº 01458.000073/2021-29, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo, cargo de assistente administrativo, por posto de trabalho, para esta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora NIVIA DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE nº 1819481, para substituir o gestor nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art.1º NATÁLIA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1814327, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021, processo Processo nº 01458.000073/2021-29, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo, cargo de assistente administrativo, por posto de trabalho, para esta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar o servidor GILSON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223904, para substituir a fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1814327, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2022, processo Processo nº 01458.000005/2022-41, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, para as dependências ocupadas por esta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora NIVIA DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE nº 1819481, para substituir a gestora nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIACL/DAFE Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2022, processo Processo nº 01458.000005/2022-41, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, para as dependências ocupadas por esta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora ELIANE RAMALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223142, para substituir a fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1814327, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 02/2023, Processo nº 01458.000005/2023-21, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objetivo é a contratação de serviços de Telefonia PABX in cloud integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que permita ligações DDD e DDI, visando atender às necessidades desta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar o servidor FILIPE RAFAEL GRACIOLI, matrícula SIAPE nº 3149607, para substituir a gestora nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CC/DAFE Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2023, processo Processo nº 01458.000005/2023-21, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objetivo é a contratação de serviços de Telefonia PABX in cloud integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que permita ligações DDD e DDI, visando atender às necessidades desta unidade do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora MAYELLA NELISA DOS REIS BARROS, matrícula SIAPE nº 3400026, para substituir a fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1814327, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2024, Processo nº 01458.000156/2023-80, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA, cujo objetivo é a Contratação de serviços de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço do Centro Lucio Costa-IPHAN/RJ, via TaxiGov, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor TIL COSTA PESTANA, matrícula SIAPE nº 6980686, para substituir a gestora nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa

PORTRARIA CLC/DAFE Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2024, Processo nº 01458.000156/2023-80, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA, cujo objetivo é a Contratação de serviços de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço do Centro Lucio Costa-IPHAN/RJ, via TaxiGov, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor FILIPE RAFAEL GRACIOLI, matrícula SIAPE nº 3149607, para substituir a fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Revoga-se portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa